

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Monte Horebe
Casa José Dias Guarita
Plenário Teodomiro Dias de Sousa
C.N.P.J. 02.348.066/0001-00

REQUERIMENTO Nº 008/2021

Em, 12 de Fevereiro de 2021.

O Vereador, **AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR**, da bancada do Partido MDB, com assento na Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, VEM, respeitosamente a presença de seus Nobres Pares, que seja posta na ordem do dia e em Plenário para análise e posterior votação, o requerimento que se segue:

Reivindica do Poder Executivo, através do seu titular o Excelentíssimo Prefeito Marcos Eron Nogueira, QUE SEJA CONSTRUIDO UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO CAPIM, MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, VALE FRISAR QUE JÁ TEM O ESPAÇO ADEQUADO PARA A CONSTRUÇÃO NA ESCOLA EM TERRENO PRÓPRIO DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

Na sua justificativa a Edil do MDB, argumenta que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu artigo 6º o dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, "são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

A natureza social decorre do fato de que constituem prestações estatais que interferem com as condições de trabalho e com a qualidade de vida, onde sua relação com o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado. "Lazer" é entrega à ociosidade repousante. "Recreação" é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos, repletos de folguedos e alegrias. A Constituição menciona o lazer nos arts. 6°, 217—onde, no § 3°, estatui que "o Poder Público incentivará o lazer, como forma de



Estado da Paraíba Câmara Municipal de Monte Horebe Casa José Dias Guarita Plenário Teodomiro Dias de Sousa C.N.P.J. 02.348.066/0001-00

promoção social", ação afirmativa que se harmoniza com a sua natureza de direito social – e 227, onde o assegura à criança e ao adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado."

O objetivo de tal construção é fazer com que as crianças, jovens e adultos da comunidade possam praticar judô, capoeira, vôlei, futsal, tênis, basquete, provendo assim a recreação e a formação esportiva, além de contribuir para uma melhor formação do corpo e reduzir, consideravelmente, os riscos de doenças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 12 de Fevereiro de 2021.

> AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR Vereador Requerente